

ambiental, com parecer favorável condicionado, foi emitida em 3 de Dezembro de 2004, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

27 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, *Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho*.

Despacho (extracto) n.º 6329/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Março de 2006:

Agostinho José Ferreira Pinto, Maria Angélica Costa Lopes Pinto, Maria José Vaquinhas Lopes Assis e Vítor Manuel Pinheiro da Silva Palma, assistentes administrativos principais do quadro da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos especialistas, sendo o 1.º classificado posicionado no escalão 2, índice 280, o 2.º classificado posicionado no escalão 4, índice 316, o 3.º e 4.º classificados posicionados no escalão 1, índice 269, do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos cargos que ocupam a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 6330/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 1 de Março de 2006, e obtido o parecer favorável da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas em 13 de Janeiro de 2005:

Nuno Carlos Guerra Moura, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro da ex-Inspecção-Geral das Pescas — nomeado na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, após comissão de serviço extraordinária por um período de um ano na categoria de técnico superior estagiário, tendo demonstrado aptidão e capacidade para ser objecto de reclassificação profissional ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, e exonerado da categoria e quadro de origem a partir da data do despacho.

3 de Março de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 6331/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Fátima Cristina da Conceição Costa, Carlos Manuel Marques Godinho, Maria Júlia Solano Alves, Maria Teresa da Encarnação Escudeiro, Ana Sofia de Sampaio Rodrigues, Ana Maria Baptista Meireles de Sousa de Figueiredo, António Vasco Jardim Hintze Ribeiro, António José Nunes Rosado e António Alexandre de Vasconcelos Godinho Cabral Ribeiro, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior — promovidos, mediante concurso, na categoria de técnicos superiores principais da mesma carreira do quadro de pessoal deste Gabinete, após declaração de cabimento orçamental, conforme a Resolução n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Aos citados provimentos foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo os seus efeitos a partir de 3 de Março de 2006, data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 6332/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2006 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

António Semeano Recatia, engenheiro técnico agrário de 2.ª classe, afecto ao Centro Operativo e Tecnológico do Arroz, pertencente ao Departamento de Regadio, e encontrando-se de licença ilimitada desde 9 de Julho de 1981 — autorizado o seu regresso à actividade na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro, em virtude de a categoria anterior ser a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6333/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006:

Júlia Cristina Bastos Perestrelo, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 6334/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2006:

Alda de Oliveira Costa Rodrigues e Maria da Trindade Mateus Raposo, consultoras jurídicas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeadas, precedendo concurso, consultoras jurídicas assessoras do mesmo quadro, ficando posicionadas no escalão 1, índice 610. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 3432/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, o ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), torna público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Fevereiro de 2006, foi aprovada a versão definitiva do novo quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF) bem como o relatório final do procedimento geral de consulta a que este instrumento esteve sujeito, na sequência de deliberação de 29 de Novembro de 2005.

O QNAF encontra-se disponível no *site* do ICP-ANACOM em <http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryld=183306>.

7 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Duarte Neves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3433/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a transferência efectuada pela Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, durante o 2.º semestre de 2005:

Entidade que atribuiu o subsídio — Administração Regional de Saúde do Norte;

Entidade decisora — Secretário de Estado da Saúde;
Beneficiário — Centro de Caridade Nossa Senhora Perpétuo Socorro;
Data da decisão — 10 de Outubro de 1995;
Montante transferido — € 38 906,22 (€ 6484,37/mês).

24 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 3434/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica).* — 1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Abrantes, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Abrantes.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 414/94, de 22 de Setembro.

5 — Vencimento e demais regalias — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 120, da categoria de assistente, no valor de € 1499,69, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção (com carácter complementar).

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os critérios constantes do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados, cada um por si, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e Serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como indicação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que mantém, a natureza do vínculo e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

8.3 — É dispensável, de acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8.2 deste aviso, comprovativos da posse dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — A falta da declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

8.5 — Os documentos referidos nas alíneas *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8.2 deste aviso, referentes à posse dos requisitos gerais, cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8.3 deste aviso, serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

8.6 — A não apresentação da declaração referida na alínea *h)* do n.º 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será officiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal.

9 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-